



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE OEIRAS/PI

Processo n.º 00001826920108180030

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JACIARA DE JESUS MARTINS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Em que pese o despacho proferido em 02/09/2020, com a previsão de **devolução de montante excedente à Seguradora**, a saber "**Expeçam-se os alvarás referentes às diferenças devidas, observando-se que já foi sacada a parte incontroversa. Após, devolva-se a quantia em excesso para a parte executada**", até a presente data, apesar das diligências cartorárias para fins de impulsionamento, o processo permanece paralisado.

Desta forma, vem **reiterar o pedido de impulsionamento dos autos, a fim de que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA**, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré do valor excedente depositado nos autos, e seus acréscimos legais, conforme já deferido nos autos, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do **BANCO DO BRASIL S/A**.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

OEIRAS, 3 de maio de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**